	RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL				
		ANO DE 2019			
TIPO	AUTOR	SÚMULA	OBJETIVO	SITUAÇÃO	
Projeto de Lei nº 001/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	valor do salário dos profissionais do magistério público municipal	Objetivo atualizar o piso salarial dos Professores ocupantes de cargos de professor com 40 horas semanais, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, regulamentado por meio da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.		
Projeto de Lei nº 002/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 122.000,00 dá outras providências.		Aprovado	
Projeto de Lei nº 003/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	no Orçamento do Exercício de	Objetivo alterar o orçamento do	Aprovado	
Projeto de Lei nº 004/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 004/2019, que	Objetivo dispor sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelecer normas gerais para a sua adequada aplicação.		

Projeto de Lei Complementar nº 001/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes		Objetivo regulamentar o Serviço de Inspeção Municipal de	
001/2019	1 agundes		Produtos de Origem Animal -	
Projeto de Lei nº 005/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	no Orçamento do Exercício de	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, inclusão de dotações junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Municipal, visando a previsão de recursos no Departamento de Turismo. Informamos que a reativação do departamento de turismo partiu de uma reivindicação de uma comissão composta por membros de entidades públicas e sociedade civil em Rio Bonito do Iguaçu. Ressaltamos que a comissão já se reuniu para discutir diversos pontos, bem como também, solicitou a criação de dotações orçamentárias para área do turismo, a nomeação do Conselho Municipal de Turismo e que sejam verificadas a necessidade da criação do Fundo Municipal de Turismo. O encontro foi organizado pelo produtor rural Maurício Anhaia, com apoio do Governo Municipal e da entidade Detur	Rejeitado

		Lagos e Colinas – esta vinculada a Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu e com respaldo do Paraná Turismo – PRTUR, podendo ser desenvolvido turismo nas áreas urbana e rural.Com a inserção das dotações na Lei Orçamentária Anual e nomeação do Conselho Municipal do Turismo, é dado os primeiros passos, para possibilitar a reivindicação de recursos para desenvolver o turismo sustentável em Rio Bonito do Iguaçu	
Projeto de Lei nº 006/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Objetivo instituir Adicional de Deslocamento Fora do Município de Natureza Remuneratória destinada para aos Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde. A Proposta que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter o ressarcimento com despesas de alimentação e hospedagem durante as viagens constantes e contínuas dos motoristas da Secretaria da Saúde, cuja iniciativa, visa simplificar o atendimento dos motoristas. O adicional de deslocamento fora do Município, equivalente a R\$800,00, mensais, e é destinado para os servidores ocupantes de cargo efetivo de motorista devidamente lotado na Secretária Municipal de Saúde, que dirija real e habitualmente ambulâncias e veículos para transporte de pacientes e seus familiares/acompanhantes para outros centos de tratamento médico	Rejeitado

			de urgência, emergência e eletivos situados fora da sede do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição da República. Os motoristas deverão continuar prestando contas dos valores gastos, com a apresentação de relatórios, para justificar o repasse, uma vez que, evitará a burocracia com acúmulo de papeis e empenhos prévios. Além disso, também haverá a Caderneta de Veículos e os Controles de Frotas e a certificação feita pela Secretária da Saúde que também comprovam os deslocamentos com os dias e os locais de destino, bem como os horários de saída e chegada, havendo, portanto, um excelente controle.	
Projeto de Lei nº 007/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Assistência Social do Município		Aprovado

Projeto de Lei Complementar nº 004/2015	Prefeito Municipal, Sr. Onélio de Rosso	providências.		Rejeitado pela Comissão
---	---	---------------	--	-------------------------

Projeto de Lei nº 008/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	no Orçamento do Exercício de	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Contabilidade e Tesouraria.	
Projeto de Lei Nº 009/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	para o Exercício de 2020, e dá	Objetivo estabelecer as orientações para a elaboração do orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício vindouro.	
Projeto de Lei nº 010/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Municipal nº 886/2010 de 26 de	Objetivo alterar o Inciso II do Artigo 3º da Lei nº 886/2010, que trata da composição dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.	
Projeto de Lei nº 011/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes		públicos municipais, ativos,	Aprovado

			partir de 1º de maio de 2019, no percentual de 4,94% de acordo com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e Alínea "a" do Inciso X do Artigo 12 da Emenda nº 006/2011 a Lei Orgânica Municipal, a titulo de recomposição salarial, medido pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses, cujo índice foi divulgado em 10/05/2019.	
Projeto de Lei Complementar nº 002/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre Taxa de Serviços Públicos e dá outras providências.	Objetivo criar a Taxa de Serviços de Transporte de Estudantes, que decorre da utilização de serviços específicos prestados pelo Município para transporte de estudantes fora do Município.	Aprovado
Projeto de Lei nº 012/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Enfrentamento as Violências e	Objetivo instituir o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental e Enfrentamento as Violências no Município de Rio Bonito do Iguaçu.	Aprovado

Projeto de Lei nº 013/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	no Orçamento do Exercício de	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Contabilidade e Tesouraria.	
Projeto de Lei nº 015/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, institui a unidade de controle interno do município de	Objetivo contemplar na Lei Municipal as recomendações feitas pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, encaminhada pela Promotora de Justiça e Coordenadora do GEPATRIA Dra. Leandra Flores.	

Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes		O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n° 002/2019, corrige apenas o percentual da taxa mencionado na legenda constante no Artigo 15 do Projeto de Lei em questão, que passa de 30% para 40%.	
Projeto de Lei nº 016/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	no Orçamento do Exercício de	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Contabilidade e Tesouraria.	

Projeto de Lei Complementar nº 003/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Rio	Objetivo solicitar alteração da Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014, a qual reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos (PCV) dos servidores da administração pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, fixa o seu número vagas, carga horária e vencimentos.	Aprovado
Projeto de Lei nº 17/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	no Orçamento do Exercício de	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação.	Aprovado

ı	1	I	ı	
Projeto de Lei nº 18/2019	Prefeito Municipal Sr Ademir	Declara Entidade de Utilidade	A APME - ASSOCIAÇÃO DE	
110/2019	Fagundes	Pública e da outras providências.		
	T ugundes	r doned e da oddas providencias.	FUNCIONÁRIOS DA	
			ESCOLA MUNICIPAL DO	
			CAMPO CHICO MENDES,	
			tem por objetivos:	
			I – discutir, no seu âmbito de	
			ação, e assegurar ao educando,	
			por meio da participação no processo de tomadas de decisões	
			no interior da escola e do	
			exercício de efetivo controle	
			social, as condições necessárias	
			e possíveis de aprimoramento do	
			ensino-aprendizagem e	
			integração família-escola-	
			comunidade, apresentando	
			sugestões, em consonância com	
			o Projeto Político Pedagógico,	
			para apreciação do Conselho	
			Escolar e equipe pedagógica	
			administrativa;	
			II – agir de acordo com suas	
			atribuições e possibilidades, no	
			sentido de assegurar, por meio	
			da participação no processo de	
			tomadas de decisões no interior	
			da escola e do exercício de	
			efetivo controle social, as	
			condições necessárias de apoio	
			ao trabalho da equipe	
			pedagógica, professores e	
			funcionários em consonância	
			com o Projeto Político	
			Pedagógico do estabelecimento	
			de ensino, garantindo e acesso a	

permanência e a função social da escola; III – buscar a integração dos sociedade segmentos da organizada, no contexto escolar, discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade; IV – representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal; V – promover o entrosamento entre pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político-pedagógico, consoante ao Conselho Escolar; VI – gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados por meio de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, em Assembleia Geral e em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em libro ata; VII – colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e duas instalações, mobilizando O coletivo escolar e a comunidade para a importância da manutenção e preservação do

	patrimônio	público.

Ducieto de I ei nº 10/2010	Duefeite Manieir-1 C. Ad .	Deslara Entidade de IIIII 1 1	A ADME ACCOCIAÇÃO DE	
Projeto de Lei nº 19/2019	_		A APMF - ASSOCIAÇÃO DE	
	Fagundes	Pública e da outras providências.		
			FUNCIONÁRIOS DA	
			ESCOLA MUNICIPAL DO	
			CAMPO SEVERINO DA	
			SILVA, tem por objetivos:	
			I – discutir, no seu âmbito de	
			ação, e assegurar ao educando,	
			por meio da participação no	
			processo de tomadas de decisões	
			no interior da escola e do	
			exercício de efetivo controle	
			social, as condições necessárias	
			e possíveis de aprimoramento do	
			ensino-aprendizagem e	
			integração família-escola-	
			comunidade, apresentando	
			sugestões, em consonância com	
			o Projeto Político Pedagógico,	
			para apreciação do Conselho	
			Escolar e equipe pedagógica	Aprovado
			administrativa;	11910 ( 000
			II – agir de acordo com suas	
			atribuições e possibilidades, no	
			sentido de assegurar, por meio	
			da participação no processo de	
			tomadas de decisões no interior	
			da escola e do exercício de	
			efetivo controle social, as	
			condições necessárias de apoio	
			1	
			ao trabalho da equipe pedagógica, professores e	
			funcionários em consonância	
			3	
			Pedagógico do estabelecimento	
			de ensino, garantindo e acesso a	
			permanência e a função social da	
			escola;	
			III – buscar a integração dos	
			segmentos da sociedade	
			organizada, no contexto escolar,	

discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade; IV – representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, gratuita universal; e V – promover o entrosamento pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político-pedagógico, consoante ao Conselho Escolar; VI – gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados por meio de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, em Assembleia Geral e em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em libro ata; VII – colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e duas instalações, mobilizando O coletivo escolar e a comunidade importância para a manutenção e preservação do patrimônio público.

D : ( 1 I : 0.20/2010	D C' M ' LC AL '		A ADME AGGOGIAGÃO DE	
Projeto de Lei nº 20/2019	<u> </u>		A APMF - ASSOCIAÇÃO DE	
	Fagundes	Pública e da outras providências.		
			FUNCIONÁRIOS DA	
			ESCOLA MUNICIPAL DO	
			CAMPO FREIRE, tem por	
			objetivos:	
			I – discutir, no seu âmbito de	
			ação, e assegurar ao educando,	
			por meio da participação no	
			processo de tomadas de decisões	
			no interior da escola e do	
			exercício de efetivo controle	
			social, as condições necessárias	
			e possíveis de aprimoramento do	
			ensino-aprendizagem e	
			integração família-escola-	
			comunidade, apresentando	
			sugestões, em consonância com	
			o Projeto Político Pedagógico,	
			para apreciação do Conselho	
			Escolar e equipe pedagógica	Aprovado
			administrativa;	
			II – agir de acordo com suas	
			atribuições e possibilidades, no	
			sentido de assegurar, por meio	
			da participação no processo de	
			tomadas de decisões no interior	
			da escola e do exercício de	
			efetivo controle social, as	
			condições necessárias de apoio	
			ao trabalho da equipe	
			pedagógica, professores e	
			funcionários em consonância	
			com o Projeto Político	
			Pedagógico do estabelecimento	
			de ensino, garantindo e acesso a	
			permanência e a função social da	
			escola;	
			III – buscar a integração dos	
			segmentos da sociedade	
			organizada, no contexto escolar,	

discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade; IV – representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, universal; gratuita e V – promover o entrosamento pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político-pedagógico, consoante ao Conselho Escolar; VI – gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados por meio de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, em Assembleia Geral e em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em libro ata; VII – colaborar com a

VII — colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e duas instalações, mobilizando o coletivo escolar e a comunidade para a importância da manutenção e preservação do patrimônio público.

Dusiate de Lai r.º 21/2010	Duefaite Maniairel Co Ad :	Dealers Entided: J. Hill 1	A ADME ACCOCIAÇÃO DE	
Projeto de Lei nº 21/2019			A APMF - ASSOCIAÇÃO DE	
	Fagundes	Pública e da outras providências.		
			FUNCIONÁRIOS DA	
			ESCOLA MUNICIPAL DO	
			CAMPO IRMÃ DULCE, tem	
			por objetivos:	
			I – discutir, no seu âmbito de	
			ação, e assegurar ao educando,	
			por meio da participação no	
			processo de tomadas de decisões	
			no interior da escola e do	
			exercício de efetivo controle	
			social, as condições necessárias	
			e possíveis de aprimoramento do	
			ensino-aprendizagem e	
			integração família-escola-	
			comunidade, apresentando	
			sugestões, em consonância com	
			o Projeto Político Pedagógico,	
			para apreciação do Conselho	
			Escolar e equipe pedagógica	Aprovado
			administrativa;	
			II – agir de acordo com suas	
			atribuições e possibilidades, no	
			sentido de assegurar, por meio	
			da participação no processo de	
			tomadas de decisões no interior	
			da escola e do exercício de	
			efetivo controle social, as	
			condições necessárias de apoio	
			ao trabalho da equipe	
			pedagógica, professores e	
			funcionários em consonância	
			com o Projeto Político	
			Pedagógico do estabelecimento	
			de ensino, garantindo e acesso a	
			permanência e a função social da	
			escola;	
			III – buscar a integração dos	
			segmentos da sociedade	
			organizada, no contexto escolar,	

discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade; IV – representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, gratuita universal; e V – promover o entrosamento pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político-pedagógico, consoante ao Conselho Escolar; VI – gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados por meio de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, em Assembleia Geral e em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em libro ata; VII – colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e duas instalações, mobilizando O coletivo escolar e a comunidade importância para a manutenção e preservação do patrimônio público.

Dunieto de I ei nº 22/2010	Duefeite Manieirel Co Ad .	Dealers Entided: 4: IIIII 1	A ADME ACCOCIAÇÃO DE	
Projeto de Lei nº 22/2019	_		A APMF - ASSOCIAÇÃO DE	
	Fagundes	Pública e da outras providências.		
			FUNCIONÁRIOS DA	
			ESCOLA MUNICIPAL DO	
			CAMPO HERBERT DE	
			SOUZA, tem por objetivos:	
			I – discutir, no seu âmbito de	
			ação, e assegurar ao educando,	
			por meio da participação no	
			processo de tomadas de decisões	
			no interior da escola e do	
			exercício de efetivo controle	
			social, as condições necessárias	
			e possíveis de aprimoramento do	
			ensino-aprendizagem e	
			integração família-escola-	
			comunidade, apresentando	
			sugestões, em consonância com	
			o Projeto Político Pedagógico,	
			para apreciação do Conselho	
			Escolar e equipe pedagógica	Aprovado
			administrativa;	Tipro (uuo
			II – agir de acordo com suas	
			atribuições e possibilidades, no	
			sentido de assegurar, por meio	
			da participação no processo de	
			tomadas de decisões no interior	
			da escola e do exercício de	
			efetivo controle social, as	
			condições necessárias de apoio	
			2	
			1 1	
			pedagógica, professores e funcionários em consonância	
			3	
			Pedagógico do estabelecimento	
			de ensino, garantindo e acesso a	
			permanência e a função social da	
			escola;	
			III – buscar a integração dos	
			segmentos da sociedade	
			organizada, no contexto escolar,	

discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade; IV – representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, gratuita universal; e V – promover o entrosamento pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político-pedagógico, consoante ao Conselho Escolar; VI – gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados por meio de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, em Assembleia Geral e em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em libro ata; VII – colaborar com a manutenção e conservação do

VII — colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e duas instalações, mobilizando o coletivo escolar e a comunidade para a importância da manutenção e preservação do patrimônio público.

Designed de Lei nº 22/2010 Desfeite Menicinal Co. Admit	Doologo Entidodo do IItilidada	ADME ACCOCIAÇÃO DE	
=	Declara Entidade de Utilidade		
Fagundes	Pública e da outras providências.		
		FUNCIONÁRIOS DO	
		CENTRO MUNICIPAL DE	
		EDUCAÇÃO INFANTIL	
		PEDACINHO DO CÉU, tem	
		por objetivos:	
		I – discutir, no seu âmbito de	
		ação, e assegurar ao educando,	
		por meio da participação no	
		processo de tomadas de decisões	
		no interior da escola e do	
		exercício de efetivo controle	
		social, as condições necessárias	
		e possíveis de aprimoramento do	
		ensino-aprendizagem e	
		integração família-escola-	
		comunidade, apresentando	
		sugestões, em consonância com	
		o Projeto Político Pedagógico,	
		para apreciação do Conselho	Aprovado
		Escolar e equipe pedagógica	
		administrativa;	
		II – agir de acordo com suas	
		atribuições e possibilidades, no	
		sentido de assegurar, por meio	
		da participação no processo de	
		tomadas de decisões no interior	
		da escola e do exercício de	
		efetivo controle social, as	
		condições necessárias de apoio	
		ao trabalho da equipe	
		pedagógica, professores e	
		funcionários em consonância	
		com o Projeto Político	
		Pedagógico do estabelecimento	
		de ensino, garantindo e acesso a	
		permanência e a função social da	
		escola;	
		III – buscar a integração dos	
		segmentos da sociedade	

organizada, no contexto escolar, discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade; IV – representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, gratuita universal; e V – promover o entrosamento entre pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político-pedagógico, consoante ao Conselho Escolar; VI – gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados por meio de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, em Assembleia Geral e em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em libro ata; VII – colaborar com a manutenção e conservação do

VII – colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e duas instalações, mobilizando o coletivo escolar e a comunidade para a importância da manutenção e preservação do patrimônio público.

Projeto de Lei nº 24/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, realizar o remanejamento de recursos da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	
Projeto de Lei nº 25/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dá outras providências.	Legislativa para o Poder Executivo Municipal abrir Credito Adicional Especial,	Aprovado

Projeto de Lei nº 26/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes		Objetivo readequar a legislação que dispõe sobre os Conselhos Escolares.	Aprovado
Projeto de Lei nº 27/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.	especificamente, criar as	

Projeto de Lei nº 28/2019	Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.		
Projeto de Lei nº 29/2019	Prefeito Municipal Sr. Ademir	Abre Crédito Adicional Especial	Objetivo alterar o orçamento do	
Trojeto de Lei il 29/2019	Fagundes	no Orçamento do Exercício de		
				Aprovado

Projeto de Lei nº 30/2019	no Orçamento do Exercício de	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Saúde.	
Projeto de Lei nº 31/2019	no Orçamento do Exercício de	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Municipal. São dotações instituídas para devolução de sobras de recursos para a construção do Centro de eventos no prolongamento da Rua Santo Expedito, no valor de R\$ 58.635,39.	Rejeitado

Projeto de Lei nº 32/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	do municipio de Rio Bonito do Iguaçu para o exercicio	O Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal abrangendo os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 58.000.000,00, e fixa a Despesa em igual valor. O Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo Municipal de Previdência Rio Bonito do Iguaçu estima a receita no valor de R\$ 10.000.000,00 e a despesa em igual valor, totalizando o orçamento de 2020 em R\$ 68.000.000,00 distribuidos na forma do projeto de Lei em anexo.  A presente proposta de Lei Orçamentária atende os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e foi elaborada em estrita consonância com o Projeto do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária.	Aprovado
Projeto de Lei nº 33/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	no Orçamento do Exercício de	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Aprovado

Projeto de Lei nº 34/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Municipal nº 1.103/2015 de 2 de	Objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1.103/2015 de 2 de junho de 2015, a qual dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Bonito do Iguaçu, alterada por meio da Lei Municipal nº 1.186/2017 de 16 de outubro de 2017.	Aprovado
Projeto de Lei nº 35/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	a entidade que especifica e dá	Objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU, visando formalizar parcerias de interesse público e recíproco tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros e/ou bens móveis (equipamentos e materiais	Aprovado

Projeto de Lei nº 36/2019	Fagundes	no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.	especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. As alterações do orçamento do corrente exercício tratam de dotações a serem instituídas para aquisição de um caminhão de resíduos sólidos liberado nos termos do Convênio de Resíduos Sólidos, aprovado para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, no valor total de R\$ 260.000,00, sendo o valor R\$ 250.000,00 liberados pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o valor de R10.000,00 como contrapartida do Município.	Aprovado
Projeto de Lei nº 37/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	no Orçamento do Exercício de	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Viação. As alterações do orçamento no corrente exercício tratam de dotações a serem instituídas para construção de pavimentação com pedras irregulares na Vila	Aprovado

Projeto de Lei nº 38/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir	Abre Crédito Adicional Especial	Santana, comunidade do Campo do Bugre. Esta obra em questão será executada com recursos oriundos Convenio – Contrato de Repasse firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com interveniência da Caixa Econômica Federal visando a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 225.092,53, com contrapartida do Município no valor de R\$ 2.235,39, totalizando R\$ 227.327,92.	
	Fagundes	no Orçamento do Exercício de		Aprovado

Projeto de Lei Complementar nº Prefeito Municipal, Sr. Ademir Altera o quadro de cargos de Objetivo dispõe sobre criação e	
005/2019 Fagundes com Emenda da provimento efetivo do Poder ampliação de vagas de cargos	
Comissão de Economia, Executivo Municipal de Rio efetivos no Quadro de Pessoal da	
Finanças e Fiscalização  Bonito do Iguaçu e dá outras Prefeitura Municipal de Rio	
providencias.  Bonito do Iguaçu.  Bonito do Iguaçu.	
I - Ampliadas o número de vagas	
dos seguintes cargos de	
provimento efetivo, que dispõe a	
Lei Complementar n° 041/2014	
de 17 de junho de 2014, alterada	
por legislação posterior.	
Cargo No Vagas	
Carga Horaria Semanal Nivel	
Grupo Ocupacional	
Auxiliar Administrativo 01	
40/HS Sem B	
Administração	
Assistente Administrativo 02	
40/HS Sem C	
Administração	
Motorista 05	Aprovado
44/HS Sem D	
Operacional	
Medico Clinico Geral 02	
40/HS Sem Q Saúde	
II - Ampliadas o número de	
vagas dos seguintes cargos de	
provimento efetivo, que criados	
nos termos da Lei Municipal nº	
862/2010 de 02/06/2010,	
alterados por meio da Lei	
Complementar n° 041/2014 de	
17 de junho de 2014, e demais	
legislação posterior:	
Cargo N° Vagas Carga Horaria	
Semanal Nivel Grupo	
Ocupacional	
Professor da Educação Infantil e	
Anos Iniciais do Ensino	
Fundamental 03	

Projeto de Lei nº 39/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Revoga a Lei Municipal nº 1004/2013 de 7 de março de 2013.	Objetivo revogar em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1004/2013 de 7 de março de 2013.  A Lei Municipal nº 1004/2013 tinha por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a doar imóvel para o Estado do Paraná, tendo por objetivo a construção do espaço físico do Colégio Estadual Joaquim Nazário Ribeiro situado no Campo do Bugre. A revogação da referida Lei prende-se ao fato do cancelamento do projeto de construção do referido Colégio por parte do Estado do Paraná, e, portanto, não há mais necessidade desta Lei continuar vigente.	Aprovado
Projeto de Lei Complementar Municipal nº 006/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Tributário do Município, sua reforma e consolidação, e dá	Objetivo esta Lei Complementar regula, com fundamento na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, nas Leis Complementares e na Lei Orgânica do Município, os direitos e obrigações que emanam das relações jurídicas referentes a tributos de competência municipal.	
Projeto de Lei nº 040/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes		Objetivo regular a alienação de unidades autônomas.	Aprovado

Projeto de Lei nº 041/2019	Fagundes	no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.	*	Aprovado
----------------------------	----------	---	---	----------